



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 09 DE ABRIL DE 2025 – EDIÇÃO Nº 965

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 965

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1924/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 07/01/2026 da Assistente Social abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
MICHELI POLONI	ASSISTENTE SOCIAL	Nº. 1619 /2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 07 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1925/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de GARI em face da aposentadoria da servidora Srª LUCIMAR ROSA DAS DORES, matrícula 2330, ocorrido em 06 de janeiro de 2025.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 08 de janeiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1926/2025

EXONERA MOTORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR o Sr. VITORIO MARQUEZINI, do cargo de MOTORISTA, em virtude de falecimento, ocorrido em 09 de janeiro de 2025.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de janeiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1927/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. ELIANE MARTINS SCHEIDEGGER BARROS, matrícula nº 41252, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de janeiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1928/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. JOCIANE CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 41398, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de janeiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1929/2025.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR a pedido, o servidor SAULO CEZAR PACHECO BATISTA, matrícula nº 37028, do cargo de PROFESSOR MAMPB - ED. FISICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 20 de janeiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1930/2025

EXONERA GARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. DEUCINEIA SOUZA SILVA, matrícula nº 41570, do cargo de GARI.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 20 de janeiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1931/2025**EXONERA TRABALHADOR BRAÇAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR o Sr. WENGDERSON HELVECIO DA SILVA, matrícula nº 41362, do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 28 de janeiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1932/2025.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência JANEIRO/2025, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/01/2025 a 31/03/2025
Geovanea Garcia dos Santos da Silva	01/10/2024 a 06/01/2025 07/01/2025 a 31/03/2025
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/09/2024 a 28/02/2025
Jose Roberto Gonçalves	01/01/2025 a 31/05/2025
Joselia da Penha Bonadiman Marin	01/01/2025 a 31/01/2025
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/01/2025 a 31/03/2025
Robson Claumir Ferreira	05/11/2024 a 02/02/2025
Rosangela Nunes Thompson	03/12/2024 a 11/02/2025

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de janeiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1933/2025.**EXONERA DIRETOR ESCOLAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o inciso II, do art. 69 da Lei Municipal nº 422/2010,

RESOLVE:

Art.1º. - EXONERAR a Sr.ª CARINA GUIO MARIN MAMERI, do cargo de DIRETOR ESCOLAR – referência FG-D2, da EMEIEF – VITAL LUCAS, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Janeiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1934/2025**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 115 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1992, Convênio de Cessão Nº 004/2025, Termo de Cessão de Pessoal Nº 005/2025 e Processo Administrativo nº. 2025-W3CP5,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Termo de Cessão da servidora GIRLLANE CASIMIRO BERTHOLI ROMÃO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MAMPA, para atuar na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES.

§ 1º - O ônus da remuneração do servidor cedido será do Cessionário, com reembolso.

§ 2º - O prazo do Termo de Cessão terá vigência a partir de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1935/2025
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 115 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1992, Convênio de Cessão Nº 003/2025, Termo de Cessão de Pessoal Nº 001/2025 e Processo Administrativo nº. 2025-PBQ95,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Termo de Cessão do servidor TOBIAS CARDOZO NETO, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, para atuar na Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES.

§ 1º - O ônus da remuneração do servidor cedido será do Cessionário, com reembolso.

§ 2º - O prazo do Termo de Cessão terá vigência a partir de 03/02/2025 até 31/12/2028.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de Fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1936/2025.
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 115 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1992, Lei Municipal Nº 937/2022, Convênio de Cessão Nº 002/2025, Termo de Cessão de Pessoal do Município de Iconha/ES Nº 001/2025 e Processo Administrativo nº 2024/F613R,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Termo de Cessão, que recepciona a servidora HELENA MARA DIIRR DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE no Município de Iconha para exercer suas atividades junto ao Município de Rio Novo do Sul/ES.

§ 1º - A remuneração da servidora recepcionada será sem ônus para o Conveniente Cedente, cabendo ao Conveniente Cessionário, realizar o pagamento da remuneração do servidor cedido diretamente na conta informada na Portaria de cessão, bem como arcar com todos os respectivos encargos sociais.

§ 2º - O prazo do Termo de Cessão terá vigência a partir de 03/02/2025 até 31/12/2028.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1937/2025.
NOMEIA DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o inciso II, do art. 69 da Lei Municipal nº 422/2010,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR a servidora efetiva ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA, matrícula nº 9547, no cargo de Professora MAMPA-V, para exercer a Função de DIRETOR ESCOLAR – referência FG-D2, da EMEIEF – VITAL LUCAS.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1938/2025.
NOMEIA DIRETOR ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o inciso II, do art. 69 da Lei Municipal nº 422/2010,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR a servidora efetiva LUCIMARA BONADIMAN SARTORIO POLONINI, matrícula nº 9806, no cargo de Professora MAMPA-V, para exercer a Função de DIRETOR ESCOLAR – referência FG-D1, da EMPEIEF – MARIA GIACOMELLI PETERLE.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1939/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. ALINE APARECIDA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 41460, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1940/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. CRISTIANE DALMAZIO, matrícula nº 41488, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1941/2025

EXONERA COZINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. DEUZENI APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 41562, do cargo de COZINHEIRO.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1942/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. DEUZINETE SOUZA GIOVANELI, matrícula nº 41204, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1943/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. DRIELE FABRE MENEGARDO, matrícula nº 41250, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1944/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. FABIANA SOUZA BARBOSA, matrícula nº 41246, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1945/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. FABIANA CASTELARI CALDOGNO RIBEIRO, matrícula nº 41338, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1946/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 41403, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1947/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. LAYRA NUNES FRANCISCO, matrícula nº 41211, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1948/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. LILIA BARROS SOUZA, matrícula nº 41213, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1949/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES, matrícula nº 41458, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1950/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. MARILHA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 41361, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1951/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR o Sr. OSEAS MARIANO SILVA, matrícula nº 41220, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1952/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. VALDINETE ALMEIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 41404, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1953/2025

EXONERA GARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a pedido, a Sra. ADENILZA VICENTE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 41569, do cargo de GARI.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1954/2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o servidor MANOEL ADILSON BATISTA, matrícula nº 9229, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1955/2025.

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 713/17 de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, o Sr. JUAREZ DA SILVA DOS SANTOS, do cargo de COORDENADOR DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1956/2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 115 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1992, Lei Municipal Nº 937/2022, Convênio de Cessão Nº 002/2025, Termo de Cessão de Pessoal do Município de Iconha/ES Nº 002/2025 e Processo Administrativo nº 2025-65BPB,

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR o Termo de Cessão do servidor JUAREZ DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE INFORMÁTICA no Município de Iconha exercendo suas atividades junto ao Município de Rio Novo do Sul/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1957/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. SABRINA DO CARMO MARCONSINI MARQUEZINI, matrícula nº 41224, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1958/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 06/02/2026 do Motorista abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
MAX SCHEIDEGGER DE BARROS	Motorista	Nº. 1634/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1959/2025.

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 108/97 de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR, a Srª. ANA PAULA ADAME LACERDA, do cargo de COORDENADOR DO CREAS, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 07 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1960/2025.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 108/97 de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº 803/2019 de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art.1º.-NOMEAR, a Srª. TAYNARA LOURENCINI CREMONINE, para exercer o cargo de COORDENADOR DO CREAS, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1961/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. JULIANA VASSOLER FERREREIZ BELIQUE, matrícula n º 41209, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1962/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. GESSICA DA SILVA BENTO, matrícula n º 41523, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1963/2025.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 115 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1992, Lei Municipal Nº 937/2022, Convênio de Cessão de Cachoeiro de Itapemirim/ES Nº 040/2025 e Processo Administrativo Nº 2025-6VB0S6,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Convênio de Cessão, que recepciona o servidor GEORGE MACEDO VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES para exercer suas atividades junto ao Município de Rio Novo do Sul/ES.

§ 1º - A remuneração do servidor recepcionado será sem ônus para o Conveniente Cedente, cabendo ao Conveniente Cessionário, realizar o pagamento da remuneração do servidor cedido diretamente na conta informada no Convênio de cessão, bem como arcar com todos os respectivos encargos sociais.

§ 2º - O prazo do Convênio de Cessão terá vigência a partir de 14/02/2025 até 31/12/2028.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1964/2025.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 713/17 de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o Sr. ANDRE RIBAS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1965/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: QUEILA DE OLIVEIRA KOPPE

Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Início: 17/02/2025

Término: 16/02/2026

Servidor Titular da Função: DIRCE MARIA DEBARBA

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1966/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 18/02/2026 dos Trabalhadores Braçais, abaixo relacionados, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
ADRIAN PINTO MOTA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	Nº. 1641/2024
EDGAR GOMES TEIXEIRA DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL	Nº. 1642/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 18 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1967/2025.
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 18/02/2026 da Auxiliar Administrativo abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nº. 1645/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Novo do Sul-ES, 18 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1968/2025.
EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR a pedido, a servidora CATIANA POLONINI MARTINS ROQUE, matrícula nº 37524, do cargo de PROFESSOR MAMPA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 24 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1969/2025.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998, RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 28 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1969/2025.

Matrícula	NOMES	Pro gres são	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/ Classe/Nível/ Padrão-atual	C.Funcional/ Classe/Nível/ Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
28681	Adriana Martins Scheidegger Marianto	7ª	10/02/2023	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	10/02/2025
28703	Enilda da Silva Santos de Souza	6ª	10/02/2023	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	10/02/2025
28592	Flaviane Nunes Francisco	5ª	10/02/2023	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	10/02/2025
28584	Jane Santos de Oliveira Almeida	7ª	10/02/2023	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	10/02/2025
38318	Danielle Roveta Volponi Oggioni	4ª	17/02/2023	MaMPA-V-6	MaMPA-V-7	17/02/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 28 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1970/2025.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificada no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 28 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1970/2025.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
16381	Ariosto de Castro Amorim Junior	2024-XNKXL-11,5	MaMPB-V-9	MaMPB-V-10	20/12/2024
40280	Claudia Renata de Oliveira Moraes	2024-D14FF – 13,0	MaMPA-V-4	MaMPA-V-5	30/12/2024
38776	Flavianne Nunes Francisco	2024-M3L21- 11,5	MaMPA-V-3	MaMPA-V-4	19/12/2024
10472	Josiane Fernandes Louzada Haddad	2025-0LTLT-10,0	MaMPA-V-15	MaMPA-V-16	21/02/2025
16373	Josiane Fernandes Louzada Haddad	2025-HR9XX-10,0	MaMPA-V-4	MaMPA-V-5	21/02/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 28 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1971/2025

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 28 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1971/2025.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
39330	Rodolpho Longue Diirr	Motorista	B	C	13/02/2021 a 13/02/2025	13/02/2025
39608	Suellen Wandermurem Altoé	Motorista	B	C	22/02/2021 a 22/02/2025	22/02/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 28 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1972/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 28/02/2026 do Operador de Máquinas abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
JACKSWELL MARIANO RANGEL	Operador de Máquinas	Nº. 1663/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1973/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 28/02/2026 do Operador de Máquinas abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
JUCIMAR MARIN MENEGARDO	Operador de Máquinas	Nº. 1662/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO

ERRATA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2025
ERRATA**

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna pública a ERRATA à 1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA, publicada na Edição nº 964 do Órgão Oficial do Município de Rio Novo do Sul/ES, em 08/04/2025, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2025, manejado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA, PARA ATUAR NO TRANSPORTE ESCOLAR, que por lapso de digitação tem a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

“(…) Os candidatos relacionados abaixo para apresentação de documentos via sistema, para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação desta convocação: (…)”

LEIA-SE:

“(…) Os candidatos relacionados abaixo para apresentação de documentos via sistema, para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação desta convocação: (…)”
Rio Novo do Sul/ES, 09 de Abril de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO